PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

Portarias

Exonera, a pedido, Marcos Paulo Silva Pereira do cargo de Chefe da Seção de Acompanhamento e Fiscalização de Limpeza e Logradouros Públicos, CC-4, do Serviço de Acompanhamento e Fiscalização de Obras e Serviços Públicos, da Administração Regional de Itaipu (Port. nº 1577/2008).

Nomeia Angela Maria Lomelino Motta para o cargo de Chefe da Seção de Acompanhamento e Fiscalização de Limpeza e Logradouros Públicos, CC-4, do Serviço de Acompanhamento e Fiscalização de Obras e Serviços Públicos, da Administração Regional de Itaipu, em vaga decorrente da exoneração de Marcos Paulo Pereira (Port. nº 1578/2008).

Exonera, a pedido, Melissa Carvalho Villela do cargo de Assistente A, CC-2, da Secretaria Executiva e de Planejamento (Port. nº 1579/2008).

Considera exonerada, a pedido, a contar de 26/09/2008, Márcia Eleonora Pallet de Souza Lima do cargo de Chefe da Divisão de Planejamento Urbano, CC-2, da Subsecretaria de Urbanismo, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Controle Urbano (Port. nº 1580/2008).

Considera nomeada, a contar de 26/09/2008, Juliana Souza dos Santos para o cargo de Chefe da Divisão de Planejamento Urbano, CC-2, da Subsecretaria de Urbanismo, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Controle Urbano, em vaga decorrente da exoneração de Márcia Eleonora Pallet de Souza Lima (Port. nº 1581/2008).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Ato do Secretário

Portaria

Designa Comissão integrada pelos servidores José Ricardo Ramos, Rogério Queiroz Soares e Hélio Demar A. Santana para, sob a Presidência do primeiro, procederem levantamento do estoque do Almoxarifado, tendo em vista o arrombamento ocorrido no dia 23 do corrente (Port. nº 161/2008).

Despachos do Secretário

Pagamento do 13º salário proporcional – Deferido

20/5081/2008 - Eduardo de Miranda Jones

20/5519/2008 - Maria Odete Fernandes Barbosa

20/5389/2006 – Edson José de Souza

20/5112/2008 – Sergio Mauricio Muller

20/5394/2008 - Giselle Santana Nóbrega Alves

20/4963/2008 – Edson Fernando Alves Machado

20/5388/2008 – Antonio Fernando dos Santos

20/5404/2008 - Kennedy da Silva Avendano

Pagamento de dias trabalhados – Indeferido 20/5267/2008 – Christiane Vidal de Aguiar

Licença prêmio – Deferido

20/4475/2008 – Paulo Rodrigues Alves – de 01/10 a 29/12/08.

Cancelamento da UNIBRASP - Deferido 20/4935/2008 – Solange Ramos Costa

Progressão funcional – Deferido 20/4517/2008 – Carlos Alberto Brandão de Menezes

Auxilio transporte - Deferido 20/5649/2008 – Elio Ferreira dos Santos 20/5668/2008 – Mariana Lopes Bitencourt

Publicação do dia 27 de setembro de 2008

Triênio – Indeferido 20/4807/2008 – Neyde Oliveira Alves

Abono refeição - Deferido

20/5638/2008 – Flávio Gomes Diniz

20/5592/2008 - Adriano Mendonça Araújo

20/5606/2008 - Emilia Morais e Silva

20/5614/2008 - Fernanda Ferreira Gomes da Silva

20/5648/2008 - Elio Ferreira dos Santos

20/5658/2008 - José Carlos dos Santos

20/5665/2008 – Maria José da Silva Monteiro de Mesquita

20/5618/2008 - Leila Rose dos Santos Cardoso

20/5601/2008 - Rodrigo de Paula Silva

Abono refeição – Indeferido 20/5669/2008 – Mariana Lopes Bitencourt

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Deliberações da reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Niterói

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Niterói, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 919/91 em ata de nº 10 (ordinária) realizada em 07/07/2008, sob a presidência da Sra. Arlette Ângelo Maia Teixeira faz saber:

- 1. **Aprovou** as atas dos dias 05 (ordinária) e 12 (extraordinária) de maio e 02 (ordinária) de junho de 2008.
- 2. **Aprovou** o envio de um ofício ao Ministério Público em resposta, de acordo com o parecer emitido pela comissão de Denuncia contra os Conselhos Tutelares.
- Aprovou realização de reunião extraordinária posterior para discutir a competência do CMDCA, com presença do Ministério Público.
- 4. **Aprovou** composição de comissão especial temporária responsável por realizar uma adequação das "18 Prioridades" para o município de Niterói: Regina Célia Quintanilha e Daise Nicolau e com representantes dos Conselhos Tutelares, Fórum DCA, do CMDCA, da Rede de Atenção à Criança e ao Adolescente, da política de Saúde, da política de educação, da política de assistência social e Comitê do Sinase.
- 5. **Aprovou** a apresentação do Projeto Bombeiro-Mirim realizada pelo CEJOP Centro Juvenil de Orientação e Pesquisa.
- 6. **Aprovou** a apresentação do projeto Oficina de Teatro "Encenação" do Instituto JCA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS,TRÂNSITO E TRANSPORTES Atos do Secretário

Portarias

Institui área de estacionamento longitudinal de carga e descarga, na Rua Maestro Felício Toledo, lado esquerdo do sentido de circulação, entre a Av. Amaral Peixoto e Rua Cel. Gomes Machado, conforme plaqueamento no local (Port. nº 355/2008).

Cancela os Autos de Infração citados abaixo, do Agente de Trânsito Rodrigo Curvelo da Silva (cód. 299), devido o Talonário ter sido furtado, conforme Registro de Ocorrência 079-00893/2008, do dia 28/05/2008:

NIT 200110626, NIT 200116027, NIT 200116028, NIT 200116029, NIT 200116030, NIT 200116031, NIT 200116032, NIT 200116033, NIT 200116034, NIT 200116035, NIT 200116036, NIT 200116037, NIT 200116038, NIT 200116039, NIT 200116040, NIT 200116041, NIT 200116042, NIT

Publicação do dia 27 de setembro de 2008

200116043, NIT 200116044, NIT 200116045, NIT 200116046, NIT 200116047, NIT 200116048, NIT 200116049, NIT 200116050, (Port. n° 358/2008).

Cancela os Autos de Infração citados abaixo, devido ao Agente de Trânsito ter sido exonerado, a pedido, conforme Portaria nº 1262/2008, publicada em Diário Oficial no dia 26/07/2008: NIT 200090641, NIT 200090642, NIT 200090643, NIT 200090644, NIT 200090645, NIT 200090646, NIT 200090647, NIT 200090648, NIT 200090649, NIT 200090650 (Port. nº 360/2008).

Cancela os Autos de Infração citados abaixo, devido ao Agente de Trânsito ter sido exonerado, a pedido, conforme Portaria nº 1264/2008, publicada em Diário Oficial no dia 26/07/2008: NIT 200103264, NIT 200103265, NIT 200103266, NIT 200103267, NIT 200103268, NIT 200103269, NIT 200103270, NIT 200103271, NIT 200103272, NIT 200103273, NIT 200103274, NIT 200103275 (Port. nº 361/2008).

Institui área de carga e descarga com validade vinculada ao término da obra, sentido longitudinal, sito a Rua Moreira César em frente ao nº 160, no horário de 07:00 as 17:00, conforme processo nº 40/4853/2007 (Port. nº 362/2008).

Proíbe o estacionamento de veículos, em caráter provisório, sito a Rua Moreira César, bairro Icaraí, lado esquerdo de circulação de veículos, trecho compreendido entre os nºs. 165 a 179, de 2ª a 6ª feira, no horário de 07:00 as 17:00, conforme processo nº 40/4853/2007 (Port. nº 363/2008).

Interdita o tráfego de veículos na Av. Presidente Franklin Roosevelt, São Francisco, sentido Largo da Batalha, no trecho compreendido entre a Av. Quintino Bocaiúva e a Rua Gal. Rondon, no dia 30/09/2008, das 08:00 as 12:00, para realização de manutenção de elevatória de esgoto, da Concessionária Águas de Niterói, conforme processo nº 40/3248/2008 (Port. nº 364/2008).

Interdita o tráfego de veículos, sito a Estrada Velha de Maricá, trecho compreendido entre a Rodovia Amaral Peixoto (RJ - 106) e a R. Jorge Rachid, no bairro Rio do Ouro, das 17:00 as 20:00, do dia 27/09/2008, para realização de evento religioso, "Procissão de Santa Teresinha do Menino Jesus", processo nº 410/134/2008 (Port. nº 365/2008).

Interdita o tráfego de veículos, sito a Rua das Conchas, no bairro Piratininga, das 19:00 as 23:00, do dia 27/09/2008, para realização de evento social, "Festa Beneficente", processo nº 120/682/2008 (Port. nº 366/2008).

Interdita o tráfego de veículos, sito a Rua Coimbra, no bairro Várzea das Moças, das 18:00 as 23:00, do dia 27/09/2008, para realização de evento social, "Festa da Primavera", processo nº 40/3089/2008 (Port. nº 367/2008).

Interdita o tráfego de veículos, sito a Rua Costa Monteiro, em seu trecho final, a partir da Rua Maria Pitanga, no bairro Ititioca, das 08:00 as 21:00, do dia 12/10/2008, para realização de evento social, "Festa do Dia das Crianças", processo nº 180/452/2008 (Port. nº 368/2008).

Autoriza o estacionamento de veículos de carga, sito a Av. Roberto Silveira,trecho conpreendido entre a esquina com a Rua Presidente Backer e o número 166, no bairro de Icaraí, no dia 27/09/2008, das 04:00 as 08:00, para retirada de equipamento pesado, processo nº 40/3115/2008 (Port. nº 369/2008).

Permite o estacionamento longitudinal, do lado direito de circulação de veículos a Rua Cel. Gomes Machado, entre a Rua Evaristo da Veiga e Av. Marquês do Paraná, bairro Centro, nos finais de semana, sábado e domingo (Port. nº 370/2008).

Corrigendas

Na Portaria nº 309/08, publicada em 02/09/2008, referente ao "Campeonato de Skate Slalom de Boa Viagem", no bairro Boa Viagem, onde se lê: dia 21 de setembro, leia-se: 28 de setembro de 2008, atendendo a solicitação da organização do evento.

Na Portaria nº 320/2008, publicada em 03/09/2008, referente a "Festa Folclórica Cantinho do Céu", no bairro Santa Bárbara, onde se lê: dia 27 de setembro, leia-se: dia 04 de outubro de 2008, atendendo a solicitação da organização do evento.

Subsecretaria de Transportes Ato do Subsecretário

Portaria

- Remanejar o ponto de parada de coletivos, com circulação Municipal e Intermunicipal, situado na Estrada Francisco da Cruz Nunes, sentido Centro, instalado no poste em frente ao Shopping Multi Center de Itaipu, Trevo de Piratininga, para o poste anterior, localizado próximo à entrada de Carga / Descarga do shopping. (Portaria nº 021/2008)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DIREITOS HUMANOS Atos do Secretário

Portarias

Pune o GM Jocimar Rodrigues Castilho, matrícula nº 229.574-9, com 02 dias de suspensão, por descumprir norma regulamentar, convertendo a pena de suspensão em multa (Port. nº 260/2008).

Pune o GM Alexandre Magalhães, matrícula nº 235.941-2, com 06 dias de suspensão, por abandonar posto de serviço, convertendo a pena de suspensão em multa (Port. nº 261/2008).

Pune o GM Márcio Pereira Cardoso, matrícula nº 237.515-2, com 06 dias de suspensão, por abandonar posto de serviço, convertendo a pena de suspensão em multa (Port. nº 262/2008).

Pune o GM Antonio Silva de Oliveira, matrícula nº 237.519-4, com 06 dias de suspensão, por abandonar posto de serviço, convertendo a pena de suspensão em multa (Port. nº 263/2008).

Pune o GM Rogério Santos da Cunha, matrícula nº 237.476-7, com 06 dias de suspensão, por abandonar posto de serviço, convertendo a pena de suspensão em multa (Port. nº 264/2008).

Pune o GM Sydney Alessandro Pereira da Silva, matrícula nº 237.488-2, com 04 dias de suspensão, por abandonar posto de serviço, convertendo a pena de suspensão em multa (Port. nº 265/2008).

Pune o GM Jocesyres César da Silva Pires, matrícula nº 235.814-1, com 08 dias de suspensão, por faltar ao serviço, convertendo a pena de suspensão em multa (Port. nº 266/2008).

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE Atos da Presidente

A Presidente da Fundação Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Tornar insubsistente a Portaria de Nomeação FMS/FGA nº. 297/08, publicada em 14 de agosto de 2008, que nomeia Leonardo Zacharias Mota, cargo de Médico Anestesiologista, nível Superior, do Quadro Permanente da Fundação Municipal de

Saúde de Niterói, por expirar prazo de posse e por desistência do concursado (**Port. FMS/FGA Nº 358/2008**).

Tornar insubsistente a Portaria de Nomeação FMS/FGA nº. 291/08, publicada em 14 de agosto de 2008, que nomeia Márcio Souto de Castro Longo, cargo de Médico Psiquiatra, nível Superior, do Quadro Permanente da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, por desistência do concursado (Port. FMS/FGA Nº 359/2008).

Considerar eliminados do IV Concurso Público da Fundação Municipal de Saúde, os candidatos abaixo, por não atendimento ao Edital de Convocação, publicado em 07/08/2008 (Port. FMS/FGA Nº 360/2008).

I-Cargo: Médico Pediatra

Classit.	ınscriça	o nome
0010	39695-8	Maria Augusta de Oliveira Silva
0011	67693-4	Denys Carvalho Duarte Pereira
0013	70263-3	Rosa Jurema Moreira Novelli
0016	42401-3	Rafael Engel Gomes

II-Cargo: Auxiliar Operacional de Serviços de Saúde

Classif. Inscrição Nome

0029 03326-0 Ricardo Oliveira da Costa

Considerar eliminada do IV Concurso Público da Fundação Municipal de Saúde, a candidata abaixo, por desistência da vaga (Port. FMS/FGA N°361/2008).

III-Cargo: Médico Psiquiatra

Classif. Inscrição Nome 0006 69381-2 Ana Paula Freitas Guljor

Exonera, a contar de 15/09/2008, de acordo com Artigo 84, inciso I, da Lei nº 531 de 18 de janeiro de 1985, **Chaiene Santana Canha**, do cargo de Agente Administrativo, do Quadro Permanente, matrícula FMS nº 435.365-2, referente ao processo nº 200/13227/2008, datada de 17/09/2008 (**Port. FMS/FGA Nº 362/2008**).

Coordenadoria de Recursos Humanos

Redução de Carga Horaria (Indeferido) 200/11534/2008 – Kátia do Padro Fernandes Averbação de Tempo de Serviço (Deferido) 200/13386/2008 – Lucy Faria de Souza

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Atos do Presidente

Termo Aditivo de Contrato

Instrumento: Termo Aditivo nº 018/2008; Partes: Fundação Municipal de Educação - FME e a ATAC Assistência Técnica em Ar Condicionado Ltda.-Me.; Objeto: Prorrogação do Contrato nº 078/2007, para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças e assistência técnica de freezers, geladeiras industriais e domiciliares das Unidades de Ensino da Rede Municipal de Niterói, nas sedes 1 e 2, CEMOA e almoxarifado; Valor: R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), à conta do Programa de Trabalho nº 12.361.0042.2174, Código de Despesa: 339039.00, Fonte: 205, Nota de Empenho nº 01452/2008-8; Processo nº 210/3023/2007; Fundamento Legal: Inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93; Data da Assinatura: 23/09/2008.

O Presidente da Fundação Municipal de Educação no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº10313/08, torna público o processo de seleção simplificado para a contratação temporária dos Profissionais da Coordenação Municipal do Programa Nacional de Inclusão de Jovens - PROJOVEM Urbano do Município de Niterói/RJ:, coordenado pela Secretaria Geral da Presidência, Ministério da Educação, Ministério do Trabalho e Emprego, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, em parceira com a Prefeitura de Niterói, na forma deste edital:

I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1. O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, objeto deste edital, será composto de duas etapas: Análise de Curriculum Vitae documentado, Entrevista, como descrito no item III deste Edital.
- 1.1. Para todos os efeitos, o conhecimento prévio das normas contidas neste edital é requisito essencial para inscrição e para participação em quaisquer das fases do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO. O candidato que por qualquer motivo, deixar de atender às normas aqui estabelecidas será eliminado do certame.

 1.2. A carga horária é de 40 (quarenta) horas para os profissionais de Apoio Técnico de Nível Superior e Apoio Técnico de Nível Médio e 40 (quarenta) horas para Coordenadores Executivo e Pedagógico.
- 1.3. A carga horária será distribuída de segunda a sexta-feira, no horário diurno e noturno e conforme outras necessidades decorrentes do trabalho do PROJOVEM URBANO.
- 1.4. Os pré-requisitos/escolaridade, a remuneração mensal, estabelecidos em conformidade com o Plano de Trabalho Anual PTA/MEC/FNDE e o quantitativo de vagas para os cargos oferecidos, são os estabelecidos no quadro a seguir:

CARGO	REQUISITOS	N° de Vaga s	REMUNERA ÇÃO MENSAL
COORDENA DOR PEDAGÓGIC O	Graduação em Pedagogia ou Licenciatura Plena. Mínimo 1 ano e meio de experiência em coordenação de projetos pedagógicos,projetos sociais ou políticas públicas. Experiência em informática	01	R\$ 2965,28
COORDENA DOR EXECUTIVO	Graduação em Pedagogia ou Licenciatura Plena de qualquer área. Mínimo 1 ano e meio de experiência em direção de escola, gestão de programas educacionais na esfera pública ou gestão de políticas públicas. Experiência em informática	01	R\$ 2965,28
APOIO TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR	Graduação em Pedagogia ou Licenciatura Plena de qualquer área. Experiência mínima de 1 ano de atuação em projetos sociais e/ou educacionais Experiência em informática	02	R\$ 2.490,67
APOIO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO	Nível Médio completo Experiência mínima de 1 ano na área administrativa de escolas ou 1 ano de atuação em programas ou projetos	02	R\$ 1.126,74

educacionais na esfera pública Experiência em informática		
--	--	--

- 1.5- As vagas serão preenchidas com estrita observância na ordem de classificatória geral.
- 2. Descrição Sumária dos Cargos:
- 2.1. **Coordenador executivo**: Coordenar, gerenciar e suprir todas as necessidades da estação da juventude, no que tange as áreas administrativas inerentes à função.
- **2.2.** Coordenador pedagógico: Coordenar, planejar, acompanhar e avaliar o trabalho integrado pedagógico das três dimensões (educação, trabalho e ação comunitária).
- 2.3. Apoio técnico de nível médio: apoiar os coordenadores em todas as funções administrativas, que se fizerem necessárias, realizar, sob supervisão do coordenador, atualização de dados necessários à execução do **PROJOVEM URBANO**.
- 2.4. Apoio técnico de nível superior: apoiar os coordenadores em todas as funções administrativas e pedagógicas, que se fizerem necessárias, realizar, sob supervisão do coordenador, atualização de dados necessários à execução do PROJOVEM URBANO

II - DAS INSCRIÇÕES:

- 1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital de PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2. O edital e os resultados estarão disponíveis na página eletrônica da FME (www.educacao.niteroi.rj.gov.br) e será dada publicidade dos mesmos no órgão próprio de divulgação dos atos oficiais do Município de Niterói.
- 3. As inscrições serão realizadas na Fundação Municipal de Educação, sito a Rua Visconde do Uruguai, nº 414, Centro, Niterói, no período de 29/09/2008 a 03/10/2008, no horário das 8 h às 17 h.
- 4. Os procedimentos para inscrição obedecerão as seguintes regras:
- **4.1.** Preenchimento da ficha de inscrição, disponibilizada no dia e local indicado.
- **4.2.** Apresentação dos seguintes documentos originais: RG, CPF, Comprovante de Residência, Comprovante do Serviço Militar (sexo, masculino).
- 4.3. Entrega do Curriculum Vitae, com requisitos devidamente comprovados conforme item 1.4.
- 4.5 Os requisitos mencionados no item 1.4 deste Edital serão comprovados da seguinte forma:
- a) Diplomas da graduação ou do nível médio.
- b) Inscrição no Órgão de Classe.
- c) Comprovante de tempo de servi
 ço e experi
 ência profissional, mediante a apresenta
 ção de contrato de trabalho registrado em CTPS.
- d) Atos de nomeação/exoneração junto a órgãos públicos.
- e) Declaração de prestação de serviço em órgão público, em papel timbrado devidamente assinado pelos Recursos Humanos do órgão e na ausência deste setor, deverá estar assinado pelo dirigente máximo da Unidade Executora.
- f) Para prestadores de serviço autônomo através de RPA, que demonstre a experiência profissional informada.
- g) Para este item não serão computados trabalhos voluntários e estágios.
- **4.6** Para efeitos de efetivação da inscrição, só será aceita documentação completa. (A inscrição não será realizada se o candidato não apresentar TODA a documentação comprobatória exigida neste edital)
- 5 . São requisitos para a inscrição:

- a) Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no artigo
 12 da Constituição Federal;
- b) Conhecer, atender e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital;
- c) Ter, à data do encerramento das inscrições, idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- Ter habilitação específica para o exercício do cargo no nível de ensino para o qual pretender se inscrever, de acordo com o Quadro do item 1.4 deste edital, na data da inscrição;
- e) Situação regular junto ao respectivo órgão de classe, quando obrigatória a filiação para o exercício da profissão;
- f) Estar o candidato do sexo masculino, em regular situação perante o serviço militar;
- g) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- **6**. Os profissionais que pretendem trabalhar na execução do PROJOVEM URBANO também devem possuir:
- a) Disponibilidade de tempo, conforme especificado para cada função:
- Adequação à dinâmica pedagógica integrada que caracteriza o Programa;
- c) Adaptação ao público-alvo do PROJOVEM URBANO, reconhecendo as especificidades de comunicação e relacionamento com jovens em situação de exclusão social;
- d) Conhecimentos básicos em informática.
- **7.** No ato da inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, indicar na ficha de inscrição, a opção de cargo. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de cargo.
- 8. Não é possível a inscrição em mais de um cargo, se houver insistência todas serão canceladas.
- **9.** A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição do candidato, desde que verificadas falsidades de declarações ou irregularidades nas provas ou documentos.
- **10.** O candidato que deixar de preencher quaisquer dos campos da ficha de inscrição, terá automaticamente sua inscrição invalidada e, conseqüentemente, não participará do processo de seleção.
- **11.** Não será aceito pedido de inscrição com documentação incompleta nem em caráter condicional.

III – DA SELEÇÃO

1. O processo seletivo constará de duas etapas:

1.1. Primeira Etapa: AVALIAÇÃO CURRICULAR

- 1.1.1. Não será considerado como título para pontuação a experiência e o título mínimo exigido para o cargo.
- 1.1.2. Para fins de pontuação somente será computado o título de maior graduação.
- 1.1.3. Não serão pontuados períodos de trabalhos/experiências concomitantes.
- 1.1.4. A análise dos currículos profissionais levará em consideração a atribuição de pontos pela comissão de seleção à titulação e a experiência profissional, devidamente comprovada(CTPS ou Declaração do Empregador), que será realizada com base nos critérios definidos nos Quadros abaixo.

COORDENADOR EXECUTIVO

TÍTULO	PONTOS POR DOCUMENT O	MÁXIMO DE PONTOS
Mestrado/Doutorado	2	2
Especialização Lato Sensu (mínimo de 360 horas) na área de Educação.	1	1
Curso de Extensão na área a qual concorre com carga horária mínima de 60 horas (máximo de 2)	0,5	1

EXPERIÊNCIA		
Experiência em gestão escolar . Será atribuída 1 ponto por ano completo de exercício comprovado até o máximo de 2 comprovações, acima do tempo exigido como requisito para inscrição	1	2
Experiência em gestão de projetos e programas sociais de Instituições (Filantrópicas, ONG,OSCIP) com registro no Conselho Municipal de Assistência Municipal ou Conselho Municipal da Criança e Adolescente ou considerada de utilidade pública e em Instituições Públicas Será atribuído 0,5 ponto por experiência comprovada de no mínimo 1 ano até no máximo 2 comprovações.	0,5	1
Atuação em projetos sociais e/ou educacionais em Instituições (Filantrópicas, ONG, CIP) com registro no Conselho Municipal de Assistência Social, Conselho Municipal da Criança e Adolescente ou considerada de utilidade pública e Instituições Públicas Será atribuído 0,5 ponto por experiência comprovada de no mínimo 1 ano até no máximo 2 comprovações.	0,5	1
Experiência no PROJOVEM . Será atribuído 1 ponto por experiência comprovada de no mínimo 6 meses até no máximo 2 comprovações. Pontuação máxima: 10 (dez) por	1 ntos	2

PEDAGÓGICO

COORDENADOR

TÍTULO	PONTOS POR DOCUMENT O	MÁXIMO DE PONTOS
Mestrado/Doutorado	2	2
Especialização Lato Sensu (mínimo de 360 horas) na área de Pedagogia	1	1
Curso de Extensão na área a qual concorre com carga horária mínima de 60 horas (máximo de 2)	0,5	1
EXPERIÊNCIA		
Experiência em coordenação pedagógica Será atribuída 0,5 ponto por ano completo de exercício comprovado até o máximo de 4 (acima do	1	2

tempo exigido como requisito para inscrição)		
Experiência em gestão de projetos e programas sociais de Instituições (Filantrópicas, ONG, OSCIP) com registro no Conselho Municipal de Assistência Municipal ou Conselho Municipal da criança e adolescente ou considerada de utilidade pública e em Instituições Públicas Será atribuído 0,5 ponto por experiência comprovada de no mínimo 1 ano até no máximo 2 comprovações.	0,5	1
Atuação em projetos sociais e/ou pedagógicos em Instituições (Filantrópicas, ONG, OSCIP) com registro no Conselho Municipal de Assistência Social, Conselho Municipal da Criança e Adolescente ou considerada de utilidade pública e Instituições Públicas Será atribuído 0,5 ponto por experiência comprovada de no mínimo 1 ano até no máximo 2 comprovações.	1	1
Experiência no PROJOVEM . Será atribuído 1 ponto por experiência comprovada de no mínimo 6 meses até no máximo 2 comprovações. Pontuação máxima: 10 (dez	1	2

APOIO TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR

TÍTULO	PONTOS POR DOCUMENT O	MÁXIMO DE PONTOS
Especialização Lato Sensu (mínimo de 360 horas) na área de educação	2	2
Curso na área a qual concorre com carga horária mínima de 40 horas (máximo de 4)	0,5	2
EXPERIÊNCIA		
Experiência no exercício no Magistério Será atribuída 1 ponto por ano completo de exercício (acima do tempo exigido como requisito para inscrição)	1	2

Atuação em projetos sociais e/ou pedagógicos em Instituições (Filantrópicas, ONG, OSCIP) com registro no Conselho Municipal de Assistência Social, ou Conselho Municipal da Criança e Adolescente ou considerada de utilidade pública e em Instituições Públicas Será atribuído 1 ponto por experiência comprovada de no mínimo 1 ano até no máximo 2 comprovações.	1	2
Experiência no PROJOVEM . Será atribuído 1 ponto por experiência comprovada de no mínimo 6 meses até no máximo 2 comprovações.	1	2
Pontuação máxima: 10 (dez) pontos		

APOIO ADMINISTRATIVO NÍVEL

MÉDIO

ΉE	EDIO					
	Τίτυιο	PONTOS POR DOCUMENT O	MÁXIMO DE PONTOS			
Ī	Graduação em qualquer área	1	1			
	Curso na área a qual concorre com carga horária mínima de 40 horas (máximo de 4)	0,5	2			
Į	EXPERIÊNCIA					
	Experiência profissional na área administrativa de escolas Será atribuída 1 ponto por ano completo de exercício, (acima do tempo exigido como requisito para inscrição)	1	2			
	Atuação em projetos sociais e/ou pedagógicos em Instituições (Filantrópicas, ONG, OSCIP) com registro no Conselho Municipal de Assistência Social, Conselho Municipal da Criança e Adolescente ou considerada de utilidade pública e em Instituições Públicas Será atribuído 1 ponto por experiência comprovada de no mínimo 1 ano até no máximo 3 comprovações.	1	3			
	Experiência no PROJOVEM . Será atribuído 1 ponto por experiência	1	2			

comprovada de no mínimo 6 meses até no máximo 2 comprovações.	
Pontuação máxima: 10 (dez) pontos	

- 1.1.5.Serão submetidos à segunda etapa os candidatos que obtiverem a seguinte classificação na análise curricular:
- a)Para Coordenador Executivo até o 15º lugar
- b) Para Coordenador Pedagógico até o 15º lugar
- c)Para Apoio Técnico-administrativo de nível médio- até o 15º lugar
- d)Para Apoio Técnico-administrativo de nível superior– até o 15º lugar
- 1.1.6.As ordens de classificação de currículos disponíveis na página www.educacao.niteroi.rj.gov.br
- 1.2 Segunda etapa: ENTREVISTA
- **1.2 .1.** A entrevista terá caráter classificatório e eliminatório para todos os cargos, será aplicada somente para os candidatos habilitados na etapa anterior, conforme disponibilidade de vagas constantes no subitem 1.4. deste Edital.
- **1.2.2.** Os candidatos deverão apresentar-se para a entrevista em local, data e horário que serão informados por ocasião do resultado da primeira etapa. O candidato que não comparecer na data e horário determinados será eliminado do processo seletivo.
- **1.2.3.** Será atribuída ao candidato entrevistado uma pontuação conforme desempenho na entrevista de acordo com os critérios a serem avaliados, conforme Quadro abaixo, sendo eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 05(cinco) pontos, nesta etapa.

ABORDAGEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Perfil do candidato, diante o trabalho com	02
população em situação de risco	
Desempenho em comunicação	02
Disponibilidade para o trabalho	02
Concepção de ensino aprendizagem	02
Concepção do PROJOVEM URBANO	02
Total máximo de pontos na avaliação da	10
entrevista	

- 1.3 Critério de desempate:
- 1- Candidato com maior experiência na área a qual concorre
- 2- Titulação
- 3- Candidato que tiver maior idade.
- 4-Ser morador do município de Niterói

IV - DOS RECURSOS

- 1.1 Somente será admitido recurso, para impugnar erro de procedimento ou para efeito de recontagem de pontos.
- 1.2 O recurso, expostas as razões que o ensejam será interposto no prazo decadencial de 24 (vinte e quatro) horas após a publicação do resultado ou do conhecimento do fato ou ato impugnado, dirigido à Comissão de Seleção.

V - DISPOSIÇÕES GERAIS:

1. Por ser tratar de contratação para atender a um programa específico, com prazo determinado de 20 meses, interruptos, o referido contrato não gera, em hipótese alguma, vínculo empregatício com os profissionais selecionados para o Programa PROJOVEM URBANO , não importando a continuidade de serviços por tempo indeterminado, e em nenhuma hipótese gera estabilidade contratual ou vínculo direto com os órgãos administrativos da esfera Federal e Municipal.

VI – DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. Ao resultado final do Processo de Seleção será dada publicidade em jornal de divulgação dos atos oficiais do Município de Niterói e internet pelo site da FME

www.educacao.niteroi.rj.gov.br, com a divulgação dos nomes e classificação dos candidatos.

- 2. A contratação de pessoal será feita por prazo de até **30 meses**, podendo o contratado a qualquer momento ser substituído pelo candidato imediatamente abaixo na classificação, por falta de desempenho adequado ao projeto, falta de adaptação ou qualquer outro motivo que prejudique o bom desempenho do **PROJOVEM URBANO** ou por desistência do próprio candidato.
- 3. Todas as convocações, avisos e resultados, serão informados pelo site da FME www.educacao.niteroi.rj.gov.br e será dada publicidade dos mesmos no órgão próprio de divulgação dos atos oficiais do Município de Niterói.
- 4. Não será fornecido a candidato qualquer documento comprobatório de classificação no processo de seleção, valendo para esse fim as listagens divulgadas através da internet.
- 5 Os candidatos não classificados poderão reaver os documentos apresentados no ato da inscrição num prazo máximo de 90 dias a partir do resultado da segunda etapa.
- 6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, consultada a Presidência da FME.
- 7. A contratação do pessoal selecionado para o PROJOVEM URBANO será feita de acordo com a lei Municipal nº 956/91 e suas alterações

VII - CRONOGRAMA

DATA	EVENTO
29/09 até 03/10	Período de inscrição / Entrega de
	currículo comprovado
17/10	Resultado da 1º etapa (análise de
	currículo)
22/10 a 24/10	Datas da segunda etapa
	(entrevista)
31/10	Resultado da segunda etapa
Janeiro 2009	Início da formação inicial

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EXTRATO N.º 338/2008

Instrumento: 1º Termo Aditivo nº 338/2008 ao Convênio nº 194/2006; Partes: Município de Niterói, tendo como gestora a Fundação Pública Municipal de Educação e a MITRA Arquidiocesana de Niterói - Paróquia de São Lourenço; Objeto: Suplementação de verba para a manutenção de Creche Comunitária; Valor Estimativo: R\$ 34.340,94 (trinta e quatro mil trezentos e quarenta reais e noventa e quatro centavos); Verba: SMF - P.T. n.º 2043.12.365.0045.2167, C.D. n.º 33503900, Fonte 100; <u>FME</u> - P.T. n.º 12.365.0045.2167, C.D. n.º 33503900, Fonte 100, N.E. nº 01595/2008-3, datada de 22/09/08; **Fundamento**: Despachos contidos no processo nº 210/2667/06, Decretos Legislativos n.º 287/94 e Decreto n.º 473/96, Lei nº 8.666/93 e suas modificações, Lei Orgânica do Município de Niterói, Lei nº 8.069/90, Emenda Constitucional n.º 14 de 13/09/96 e a Lei n.º 9.394/96, e por todas as demais normas legais pertinentes; Data da Assinatura: 22 de setembro de 2008.

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA

Atos do Presidente

Portaria de Corrigenda nº 138/2008 - Na portaria 134/2008, onde se lê: Emerson da Silva Germano, Leia-se: Ermeson da Silva Germano.

Port. nº 139/2008 – Considerar dispensada, Claudia Cristina de Souza Vicente Pereira da Função de Secretária, da Presidência, a contar de 01/09/2008.

Port. nº 140/2008 – Considerar designado, a contar de 01/09/2008, Paulo Sérgio Lopes Pinto para exercer a função de Chefe do Serviço de Manutenção do Bairro Barreto, da Diretoria de Manutenção, em vaga decorrente da dispensa de Raquel Alves Gonçalves Vianna.

Homologação

Homologo o resultado do procedimento licitatório, na modalidade de Convite/Cose nº. 013/2008, que visa a execução das Obras e/ou Serviços de Microdrenagem e Pavimentação na Rua Profa Romanda Gonçalves – Itaipu, nesta Cidade de Niterói, adjudicando os serviços a empresa Engebio Engenharia do Meio Ambiente Ltda – CNPJ: 01.792.153 / 0001 – 81, pelo valor global de R\$ 117.455,47 nas condições de entrega dos serviços e pagamentos, conforme Edital, Autorizando a Emissão da Respectiva Nota de Empenho. Proc.nº. 510/3937/2008. Em, 25 de setembro de 2008.

Aviso - Pregão Presencial nº 0019/2008

Objeto: Fornecimento de materiais elétricos; **Local**: Dia 10 de outubro de 2008, às 11:00 horas, na sede da EMUSA, situada na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 – 11º andar – Centro – Niterói – RJ.; **Condições de Participação**: Poderão participar desta licitação as empresas cujo ramo de atividade esteja compatível com o objeto neste Pregão; **Edital e Informações**: O Edital completo poderá ser adquirido gratuitamente através dos sites: www.niteroi.rj.gov.br ou www.imprensa.niteroi.rj.gov.br, e maiores esclarecimentos através do setor DMCB no telefone 21- 2717-1905.

Niterói, 25 de setembro de 2008.

Marcello Sá Baioneta - Diretor Administrativo.

Aviso

Tomada de Preço nº 08/08

Objeto: Obras de implantação de sistema de iluminação pública na ciclovia da via Chico Xavier, Lagoa de Piratininga, no Município de Niterói; Data, Hora e Local: Dia 14 de outubro de 2008, às 11:00 horas, na sede da EMUSA, situada na Rua Visconde de Sepetiba nº 987 - 11º andar - Centro - Niterói - RJ.; Condições de Participação: Estar inscrita no cadastro da Prefeitura Municipal de Niterói, suas Autarquias, Fundações ou qualquer de seus órgãos da Administração Indireta, ou, preencher todas as condições para cadastramento, até o terceiro dia anterior ao recebimento da proposta; Edital e Informações: O Edital completo poderá ser adquirido na sede da EMUSA, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), no endereço supracitado, e maiores esclarecimentos poderão ser prestados pela Diretoria de Iluminação Pública ou pelo telefone (21) 2719-2555. Niterói, 25 de setembro de 2008. Marcello Sá Baioneta – Diretor

O Diário Oficial aqui publicado é meramente informativo. A condição de documento oficial deve ser considerada apenas pela versão publicada no jornal A Tribuna de Niterói